

## PROPOSTA DE PREÇOS

**Ao**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**

**Pregão Eletrônico N° 90014/2026**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO**

Dados da Licitante

Razão Social: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – ME

Nome Fantasia: GRUPO SECT

Endereço: Rua General Castelo Branco, 120, Cidade dos Funcionários.

Município: Fortaleza

Estado: CE

CMC: 292956-2

ESTADUAL: ISENTO

CEP: 60.822-040

CNPJ/MF: 20.189.604/0001-35

Telefone: (85) 3274-9802

Celular: (85) 99975-1011

E-mail: [diretorfinanceiro.ce@gruposect.com.br](mailto:diretorfinanceiro.ce@gruposect.com.br)

**DADOS DA CONTA BANCO DO BRASIL:**

**Agência: 3474-6**

**Conta: 49732-0**

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, abrangendo a manutenção, conservação e recuperação de áreas verdes, poda e supressão de árvores, adubação, plantio, reposição de espécies e controle fitossanitário, com disponibilização de 01 posto de trabalho de jardineiro para atuação contínua na Sede, destinados às unidades do TRT7 constantes no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências no edital e anexos.



| ITEM                                                                                                           | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|---------------|
| 01                                                                                                             | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, abrangendo a manutenção, conservação e recuperação de áreas verdes, poda e supressão de árvores, adubação, plantio, reposição de espécies e controle fitossanitário, com disponibilização de 01 posto de trabalho de jardineiro para atuação contínua na Sede, destinados às unidades do TRT7 constantes no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências no edital e anexos. | SEDE    | 1          | R\$ 303.188,28 | \$ 303.188,28 |
| <b>VALOR TOTAL: \$ 303.188,28 (TREZENTOS E TRES MIL ,CENTO E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |            |                |               |

a) Prazo de **validade da proposta**: 90 (noventa) dias contados da data da abertura da proposta.

b) Declaramos para os devidos fins que além do lucro estão incluídos nos preços cotados todas as despesas, de qualquer natureza, como mão de obra, impostos, frete, seguro, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, todas as taxas, equipamentos, serviços, encargos sociais, trabalhistas; seguros, lucro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo;

c) Declaramos que atendemos todas às exigências do edital.

d) Plano de contingência: em caso de fatos supervenientes avisaremos com a maior brevidade possível se caso não for possível à execução do serviço no dia e hora marcada. Havendo possibilidade faremos a substituição dos veículos e/ou funcionários, mas caso contrário entraremos em comum acordo com o órgão contratante a fim de que o serviço seja executado dentro de um curto espaço de tempo.

Fortaleza (CE), 24 de julho de 2026.



*Jesus Albino Vieira Crispa Jr.*  
**JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR**  
**RG: 9083355331/SJS**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**FONE: (85) 3274-9802**



ANEXO V-B 1 - Planilha estimativa de Custos e Formação de Preços – JARDINEIRO  
TRT SEDE

| Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação) |                                                               |                   |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------|
| A                                                           | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)                |                   |
| B                                                           | Município/UF                                                  | Fortaleza-CE      |
| C                                                           | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo                 | 2025/2026         |
| D                                                           | Nº de meses de execução contratual                            | 12                |
| DADOS PARA A COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS                          |                                                               |                   |
| A                                                           | Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas) | Posto 44 h diurno |
| B                                                           | Categoria profissional vinculada à execução contratual        | 6220              |
| C                                                           | Classificação Brasileira de Ocupações                         | JARDINEIRO        |
| D                                                           | Unidade de medida                                             | Posto de trabalho |
| E                                                           | Salário normativo da categoria profissional                   | 1.675,55          |
| F                                                           | Data base da categoria (dia/mês/ano)                          | 1/1/2026          |
| G                                                           | Quantidade total a contratar em função da unidade de medida   | 1                 |

| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO |                                    | % de desconto/<br>incidência | Valor (R\$)  |
|--------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|--------------|
| A                                    | Salário-base                       |                              | R\$ 1.675,55 |
| B                                    | Total de Remuneração por empregado |                              | R\$ 1.675,55 |
| C                                    | Quantidade de empregados por posto |                              | 1            |
| D                                    | Total de Remuneração por posto     |                              | R\$ 1.675,55 |

| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS            |                                           | % de desconto/<br>incidência | Valor (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------|-------------|
| Submódulo 2.1 - Décimo terceiro salário, Férias e Adicional de Férias |                                           |                              |             |
| 2.1                                                                   | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | %                            | Valor       |
| A                                                                     | 13º Salário                               | 8,33%                        | R\$ 139,57  |
| (Total da remuneração x 8,33%)                                        |                                           |                              |             |
| B                                                                     | Férias e Adicional de Férias              | 12,10%                       | R\$ 202,74  |
| (Total da remuneração x 12,10%)                                       |                                           |                              |             |
| TOTAL DO SUBMODULO 2.1                                                |                                           |                              | R\$ 342,31  |

| Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições |                             |        |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------|------------|
| A                                                                           | INSS                        | 20%    | R\$ 403,57 |
| B                                                                           | SESI OU SESC                | 0,00%  | R\$ -      |
| C                                                                           | SENAI OU SENAC              | 0,00%  | R\$ -      |
| D                                                                           | INCRA                       | 0,00%  | R\$ -      |
| E                                                                           | Salário Educação            | 0,00%  | R\$ -      |
| F                                                                           | FGTS                        | 8,00%  | R\$ 161,43 |
| G                                                                           | Seguro acidente do trabalho | 3,00%  | R\$ 60,54  |
| H                                                                           | SEBRAE                      | 0,00%  | R\$ -      |
| TOTAL DO SUBMODULO 2.2                                                      |                             | 31,00% | R\$ 625,54 |
| (Somatório do módulo 1 com submódulo 2.1) x percentual do submódulo 2.2     |                             |        |            |

| Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários                                                                                                               |                                                |    |        |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----|--------|------------|
| A                                                                                                                                                          | Transporte                                     | 6% | 5,40   | R\$ 126,27 |
| B                                                                                                                                                          | Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.) | 1% | 28,80  | R\$ 598,75 |
| C                                                                                                                                                          | Cesta básica                                   |    |        | R\$ 110,52 |
| D                                                                                                                                                          | Plano de saúde/Assistência médica              |    | 147,56 | R\$ 73,78  |
| E                                                                                                                                                          | Auxílio funeral                                | 1% |        | R\$ 4,19   |
| (Três vezes o salário base x percentual de incidência) dividido pela quantidade de meses do ano multiplicado pelo percentual de incidência                 |                                                |    |        |            |
| F                                                                                                                                                          | Auxílio creche                                 | 5% | 269,81 | R\$ 6,75   |
| Foram considerados seis meses de concessão do auxílio {{{Valor do auxílio creche x quantidade de meses do ano) ÷ Meses do ano} x percentual de incidência} |                                                |    |        |            |
| G                                                                                                                                                          | Outros (especificar)                           |    |        |            |
| TOTAL DO SUBMODULO 2.3                                                                                                                                     |                                                |    |        | R\$ 920,26 |



|                                                                                                             |                                                                                                          |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| F.1                                                                                                         | Incidência do encargo do FGTS do Submódulo 2.2 sobre o afastamento por acidente do trabalho e por doença | 0,73      |
| Total dos afastamentos por acidente do trabalho e por doença apurados x incidência do FGTS do Submódulo 2.2 |                                                                                                          |           |
| G                                                                                                           | Substituto na cobertura de outras ausências (Especificar)                                                |           |
| H                                                                                                           | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Substituto na cobertura de outras ausências especificadas |           |
| TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1                                                                                      |                                                                                                          | R\$ 29,00 |

| Submódulo 4.1.1 - Afastamento maternidade (120 dias)                                                                                                                                               |                                                                                                                            |                      |                        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|----------|
| A                                                                                                                                                                                                  | Férias acrescidas de 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição                                                   | Meses de afastamento | % Incid. de ocorrência | Valor    |
|                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                            | 4                    | 5%                     | R\$ 3,10 |
| {[(Total da remuneração + Terço constitucional) x (Meses de afastamento por licença-maternidade ÷ Meses do ano) ÷ Meses do ano] x Incidência de ocorrência}                                        |                                                                                                                            |                      |                        |          |
| NOTA: A ocorrência do afastamento maternidade deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para a construção, utilizamos 5% de incidência de ocorrência. |                                                                                                                            |                      |                        |          |
| B                                                                                                                                                                                                  | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias acrescidas de 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição |                      |                        | R\$ 0,96 |
| Férias acrescidas de 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição x incidência do submódulo 2.2                                                                                             |                                                                                                                            |                      |                        |          |
| C                                                                                                                                                                                                  | Incidência do FGTS sobre a Remuneração e 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição                               |                      |                        | R\$ 2,42 |
| {[(Total da remuneração + 13º salário) x (Meses de afastamento por licença-maternidade ÷ Meses do ano) x Incidência de ocorrência da licença maternidade x Incidência do FGTS                      |                                                                                                                            |                      |                        |          |
| TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1.1                                                                                                                                                                           |                                                                                                                            |                      |                        | R\$ 6,48 |

| QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE |                         |           |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|
| 4.1                                                                    | Ausências legais        | R\$ 29,00 |
| 4.1.1                                                                  | Afastamento maternidade | R\$ 6,48  |
| TOTAL DO MÓDULO 4                                                      |                         | R\$ 35,48 |

| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS |                                          | Valor (R\$) |
|-----------------------------|------------------------------------------|-------------|
| A                           | Ferramentas                              | R\$ 60,93   |
| B                           | EPI – Equipamento de proteção individual | R\$ 31,90   |
| C                           | Insumos                                  | R\$ 25,35   |
| D                           | Fardamento                               | R\$ 46,09   |
| E                           | Equipamentos                             | R\$ 11,57   |
| TOTAL DO MÓDULO 5           |                                          | R\$ 175,84  |

| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO                                                   |                                  | %       | Valor (R\$)  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------|--------------|
| A                                                                                               | Custos Indiretos                 | 6,00%   | R\$ 233,26   |
| (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) * Percentual de custos indiretos         |                                  |         |              |
| B                                                                                               | Lucro                            | 3,73%   | R\$ 153,71   |
| (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos) * Percentual de lucro |                                  |         |              |
| C                                                                                               | Tributos                         |         |              |
|                                                                                                 | Base para o cálculo dos tributos | 0,9165% | R\$ 4.664,04 |
| C.1                                                                                             | Tributos Federais                |         |              |
|                                                                                                 | PIS                              | 0,60%   | R\$ 27,98    |
|                                                                                                 | COFINS                           | 2,75%   | R\$ 128,26   |
| C.2                                                                                             | Tributos Estaduais/Municipais    |         |              |
|                                                                                                 | ISS                              | 5,00%   | R\$ 233,20   |
|                                                                                                 | TOTAL                            | 8,35%   | R\$ 776,41   |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR POSTO                                    |                                                            | Posto 44 h diurno |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|
| Valor Mensal Total ref. Mão-de-obra vinculada à execução contratual |                                                            | Valor             |
| A                                                                   | Módulo 1 - Composição da remuneração                       | R\$ 1.675,55      |
| B                                                                   | Módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários | R\$ 1.888,11      |
| C                                                                   | Módulo 3 - Provisão para rescisão                          | R\$ 112,65        |
| D                                                                   | Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente      | R\$ 35,48         |
| E                                                                   | Módulo 5 - Insumos diversos                                | R\$ 175,84        |

|                                                                                 |                                               |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|
| Subtotal (A+B+C+D+E)                                                            |                                               | R\$ 3.887,63         |
| F                                                                               | Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro | R\$ 776,41           |
| <b>VALOR TOTAL POR POSTO</b>                                                    |                                               | R\$ 4.664,04         |
| Quantidade de postos                                                            |                                               | 1                    |
| Preço mensal do serviço c/ todos os postos                                      |                                               | R\$ 4.664,04         |
| Valor ANUAL da proposta POR POSTO (valor mensal do serviço x meses do contrato) |                                               | <b>R\$ 55.968,48</b> |

| CONTA VINCULADA - ENCARGOS TRABALHISTAS A SEREM PROVISIONADOS                                                                    |       |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| ITEM                                                                                                                             |       | Valor      |
| 13º Salário                                                                                                                      |       | R\$ 139,57 |
| Férias e terço constitucional de férias                                                                                          |       | R\$ 202,74 |
| Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado                                                                                    |       | R\$ -      |
| Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado                                                                                    |       | R\$ 64,57  |
| Subtotal                                                                                                                         |       | R\$ 406,88 |
| Incidência do Submódulo 2.2 sobre o pagamento de férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário | 7,82% | R\$ 131,03 |
| Total                                                                                                                            |       | R\$ 537,91 |

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2026  
Ismênia Lima Reis Viana  
Coordenadora da Seção de Apoio Administrativo



|                                                                                                                                |    |       |           |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|---------------------|
| SERVIÇO TRIMESTRAL: recuperação e manutenção de jardins, bem como, adubação, plantio/adaptação de gramas e poda. Área 97,75 m² | m² | 97,75 | R\$ 13,00 | <b>R\$ 1.270,75</b> |
| Valor TRIMESTRAL                                                                                                               |    |       |           | <b>R\$ 1.320,63</b> |
| VALOR ANUAL                                                                                                                    |    |       |           | <b>R\$ 5.282,52</b> |
|                                                                                                                                |    |       |           |                     |

| GRUPO 1                                                                                                                            |                                                                                                                                  |                 |        |           |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-----------|--------------|
| ITEM 3 – MANUTENÇÃO MENSAL PARA CAUCAIA                                                                                            |                                                                                                                                  |                 |        |           | PREÇO        |
| Item                                                                                                                               | MATERIAIS                                                                                                                        | UNIDADE         | QUANT  | MÉDIA     | ESTIMADO     |
| 1                                                                                                                                  | Bagana                                                                                                                           | Saco 40 kg      | 3      | R\$ 31,98 | R\$ 95,94    |
| 2                                                                                                                                  | Inseticida (imidacloprid)                                                                                                        | litro (solução) | 3      | R\$ 0,47  | R\$ 1,41     |
| 3                                                                                                                                  | Inseticida (Ervas daninhas) (glifosato 480 sc)                                                                                   | litro (solução) | 5      | R\$ 0,46  | R\$ 2,30     |
| 4                                                                                                                                  | Formicida (cipermetrina)                                                                                                         | litro (solução) | 3      | R\$ 4,26  | R\$ 12,78    |
| 5                                                                                                                                  | NPK                                                                                                                              | kg              | 8      | R\$ 2,62  | R\$ 20,96    |
| 6                                                                                                                                  | Composto orgânico industrializado (livre de ervas daninhas ou de qualidade superior/<br>equivalente a pole fértil, bio adubo...) | kg              | 13     | R\$ 2,49  | R\$ 32,37    |
| TOTAL MATERIAL – QUANTIDADE ESTIMADA                                                                                               |                                                                                                                                  |                 |        |           | R\$ 165,76   |
| SERVIÇO TRIMESTRAL: recuperação e manutenção de jardins, bem como, adubação,<br>plantio/adaptação de gramas e poda. Área 364,01 m² |                                                                                                                                  | m²              | 364,01 | R\$ 3,77  | R\$ 1.372,32 |
| Valor TRIMESTRAL                                                                                                                   |                                                                                                                                  |                 |        |           | R\$ 1.538,08 |
| VALOR ANUAL                                                                                                                        |                                                                                                                                  |                 |        |           | R\$ 6.152,31 |

| GRUPO 1                                                     |                          |                 |        |          |              |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|--------|----------|--------------|
| ITEM 4 – MANUTENÇÃO PARA MARACANAÚ                          |                          |                 |        |          | PREÇO        |
| Item                                                        | MATERIAIS                | UNIDADE         | QUANT  | MÉDIA    | ESTIMADO     |
| 1                                                           | Formicida (cipermetrina) | litro (solução) | 5      | R\$ 4,26 | R\$ 21,30    |
| TOTAL MATERIAL – QUANTIDADE ESTIMADA                        |                          |                 |        |          | R\$ 21,30    |
| SERVIÇO TRIMESTRAL DE CAPINAGEM E PODA ÁREA. Área 531,69 m² |                          | m²              | 531,69 | R\$ 4,65 | R\$ 2.472,36 |
| Valor TRIMESTRAL                                            |                          |                 |        |          | R\$ 2.493,66 |
| VALOR ANUAL                                                 |                          |                 |        |          | R\$ 9.974,63 |

| GRUPO 1                                                  |                          |                 |        |          |              |
|----------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|--------|----------|--------------|
| ITEM 5 – MANUTENÇÃO PARA PACAJUS                         |                          |                 |        |          | PREÇO        |
| Item                                                     | MATERIAIS                | UNIDADE         | QUANT  | MÉDIA    | ESTIMADO     |
| 1                                                        | Formicida (cipermetrina) | litro (solução) | 1      | R\$ 4,26 | R\$ 4,26     |
| TOTAL MATERIAL – QUANTIDADE ESTIMADA                     |                          |                 |        |          | R\$ 4,26     |
| SERVIÇO TRIMESTRAL DE CAPINAGEM E PODA ÁREA. Área 115 m² |                          | m²              | 115,00 | R\$ 4,65 | R\$ 534,75   |
| Valor TRIMESTRAL                                         |                          |                 |        |          | R\$ 539,01   |
| VALOR ANUAL                                              |                          |                 |        |          | R\$ 2.156,04 |

| GRUPO 1                                                                                                                      |                                                                                                                               |                 |          |           |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------|-----------|---------------|
| ITEM 6 – MANUTENÇÃO PARA EUSÉBIO                                                                                             |                                                                                                                               |                 |          |           | PREÇO         |
| Item                                                                                                                         | MATERIAIS                                                                                                                     | UNIDADE         | QUANT    | MÉDIA     | ESTIMADO      |
| 1                                                                                                                            | Bagana                                                                                                                        | Saco 40 kg      | 2        | R\$ 31,98 | R\$ 63,96     |
| 2                                                                                                                            | Inseticida (imidacloprid)                                                                                                     | litro (solução) | 2        | R\$ 0,47  | R\$ 0,94      |
| 3                                                                                                                            | Formicida (cipermetrina)                                                                                                      | litro (solução) | 13       | R\$ 4,26  | R\$ 55,38     |
| 4                                                                                                                            | NPK                                                                                                                           | kg              | 6        | R\$ 2,62  | R\$ 15,72     |
| 5                                                                                                                            | Composto orgânico industrializado (livre de ervas daninhas ou de qualidade superior/ equivalente a pole fértil, bio adubo...) | kg              | 10       | R\$ 2,49  | R\$ 24,90     |
| TOTAL MATERIAL – QUANTIDADE ESTIMADA                                                                                         |                                                                                                                               |                 |          |           | R\$ 160,90    |
| SERVIÇO TRIMESTRAL: recuperação e manutenção de jardins, bem como, adubação, plantio/adaptação de gramas e poda. Área 286 m² |                                                                                                                               | m²              | 286,00   | R\$ 2,48  | R\$ 709,28    |
| SERVIÇO TRIMESTRAL DE CAPINAGEM E PODA ÁREA. Área 1.525 m²                                                                   |                                                                                                                               | m²              | 1.525,00 | R\$ 2,48  | R\$ 3.782,00  |
| Valor TRIMESTRAL                                                                                                             |                                                                                                                               |                 |          |           | R\$ 4.652,18  |
| VALOR ANUAL                                                                                                                  |                                                                                                                               |                 |          |           | R\$ 18.608,72 |
|                                                                                                                              |                                                                                                                               |                 |          |           |               |
| GRUPO 1                                                                                                                      |                                                                                                                               |                 |          |           |               |

| ITEM 7 – MANUTENÇÃO PARA SÃO GONÇALO                                                                                           |                                                                                                                               |                 |        |           | PREÇO ESTIMADO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-----------|----------------|
| Item                                                                                                                           | MATERIAIS                                                                                                                     | UNIDADE         | QUANT  | MÉDIA     |                |
| 1                                                                                                                              | Bagana                                                                                                                        | Saco 40 kg      | 0,5    | R\$ 31,98 | R\$ 15,99      |
| 2                                                                                                                              | Inseticida (imidacloprid)                                                                                                     | litro (solução) | 0,5    | R\$ 0,47  | R\$ 0,24       |
| 3                                                                                                                              | Formicida (cipermetrina)                                                                                                      | litro (solução) | 3      | R\$ 4,26  | R\$ 12,78      |
| 4                                                                                                                              | NPK                                                                                                                           | kg              | 2      | R\$ 2,62  | R\$ 5,24       |
| 5                                                                                                                              | Composto orgânico industrializado (livre de ervas daninhas ou de qualidade superior/ equivalente a pole fértil, bio adubo...) | kg              | 3      | R\$ 2,49  | R\$ 7,47       |
| TOTAL MATERIAL – QUANTIDADE ESTIMADA                                                                                           |                                                                                                                               |                 |        |           | R\$ 41,72      |
| SERVIÇO TRIMESTRAL: recuperação e manutenção de jardins, bem como, adubação, plantio/adaptação de gramas e poda. Área 13,10 m² |                                                                                                                               | m²              | 13,10  | R\$ 3,77  | R\$ 49,39      |
| SERVIÇO TRIMESTRAL DE CAPINAGEM E PODA ÁREA. Área 407,16 m²                                                                    |                                                                                                                               | m²              | 407,16 | R\$ 3,77  | R\$ 1.534,99   |
| Valor TRIMESTRAL                                                                                                               |                                                                                                                               |                 |        |           | R\$ 1.626,10   |
| VALOR ANUAL                                                                                                                    |                                                                                                                               |                 |        |           | R\$ 6.504,38   |

| GRUPO 1                                                                                                                         |                                                                                                                               |                 |        |           |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-----------|----------------|
| ITEM 8 – MANUTENÇÃO PARA BATURITÉ                                                                                               |                                                                                                                               |                 |        |           | PREÇO ESTIMADO |
| Item                                                                                                                            | MATERIAIS                                                                                                                     | UNIDADE         | QUANT  | MÉDIA     |                |
| 1                                                                                                                               | Bagana                                                                                                                        | Saco 40 kg      | 1      | R\$ 31,98 | R\$ 31,98      |
| 2                                                                                                                               | Inseticida (imidacloprid)                                                                                                     | litro (solução) | 1      | R\$ 0,47  | R\$ 0,47       |
| 3                                                                                                                               | Inseticida (Ervas daninhas) (glifosato 480 sc)                                                                                | litro (solução) | 2      | R\$ 0,46  | R\$ 0,92       |
| 4                                                                                                                               | Formicida (cipermetrina)                                                                                                      | litro (solução) | 1      | R\$ 4,26  | R\$ 4,26       |
| 5                                                                                                                               | NPK                                                                                                                           | kg              | 3      | R\$ 2,62  | R\$ 7,86       |
| 6                                                                                                                               | Composto orgânico industrializado (livre de ervas daninhas ou de qualidade superior/ equivalente a pole fértil, bio adubo...) | kg              | 5      | R\$ 2,49  | R\$ 12,45      |
| TOTAL MATERIAL – QUANTIDADE ESTIMADA                                                                                            |                                                                                                                               |                 |        |           | R\$ 57,94      |
| SERVIÇO TRIMESTRAL: recuperação e manutenção de jardins, bem como, adubação, plantio/adaptação de gramas e poda. Área 143,90 m² |                                                                                                                               | m²              | 143,90 | R\$ 3,77  | R\$ 542,50     |
| Valor TRIMESTRAL                                                                                                                |                                                                                                                               |                 |        |           | R\$ 600,44     |
| VALOR ANUAL                                                                                                                     |                                                                                                                               |                 |        |           | R\$ 2.401,77   |

| QUADRO DE RESUMO - GRUPO 1 |             | VALOR         |  |  |  |
|----------------------------|-------------|---------------|--|--|--|
| ITEM 1                     | SEDE        | R\$ 14.472,07 |  |  |  |
| ITEM 2                     | FÓRUM       | R\$ 1.320,63  |  |  |  |
| ITEM 3                     | CAUCAIA     | R\$ 1.538,08  |  |  |  |
| ITEM 4                     | MARACANAÚ   | R\$ 2.493,66  |  |  |  |
| ITEM 5                     | PACAJUS     | R\$ 539,01    |  |  |  |
| ITEM 6                     | EUSÉBIO     | R\$ 4.652,18  |  |  |  |
| ITEM 7                     | SÃO GONÇALO | R\$ 1.626,10  |  |  |  |
| ITEM 8                     | BATURITÉ    | R\$ 600,44    |  |  |  |
| TOTAL                      |             | R\$ 27.242,17 |  |  |  |

|                                                                                                                                              |    |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|
| Valor total MENSAL para o lote 1 – Sede/TRT7                                                                                                 |    | R\$ 14.472,07  |
| Valor total TRIMESTRAL - (manutenção e recuperação ) para o grupo 1 – Fórum Autran Nunes; ( VT Caucaia, Eusébio, São Gonçalo e VT Baturité ) |    | R\$ 4.420,43   |
| VALOR TOTAL TRIMESTRAL - ( capinagem e poda e material ) para o grupo 1 – ( Fórum Maracanaú; VT Pacajus; VT Eusébio; VT São gonçalo )        |    | R\$ 8.349,66   |
| Valor total ANUAL para o grupo 1 – Sede/TRT7(12 vezes o valor mensal)                                                                        | 12 | R\$ 173.664,89 |
| Valor total ANUAL para o grupo 1 – FÓRUM, CAUCAIA, EUSÉBIO, BATURITÉ E SÃO GONÇALO (4 vezes o valor trimestral)                              | 4  | R\$ 17.681,73  |
| Valor total ANUAL de capinagem e poda para o grupo 1 – PACAJUS, MARACANAÚ, EUSÉBIO E SÃO GONÇALO (4 vezes o valor trimestral)                | 4  | R\$ 33.398,65  |
| Valor total ANUAL para o lote 1                                                                                                              |    | R\$ 224.745,27 |
| MATERIAL DE REPOSIÇÃO DO GRUPO 1 (LIMITADO A 10% DO TOTAL DO LOTE)                                                                           |    | R\$ 22.474,53  |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO SEM JARDINEIRO RESIDENTE                                                                                             |    | R\$ 247.219,80 |

|                                                    |                |
|----------------------------------------------------|----------------|
| TOTAL ANUAL DO CONTRATO                            | R\$ 247.219,80 |
| JARDINEIRO RESIDENTE(TOTAL ANUAL)                  | R\$ 55.968,48  |
| TOTAL GERAL (SERVIÇO GERAL + JARDINEIRO RESIDENTE) | R\$ 303.188,28 |



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

**(Lei 9.854/99 e Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)**

**Jesus Albino Vieira Crispa Junior – EPP (GRUPO SECT)**, inscrito no CNPJ nº 20.189.604/0001-35, sediada na rua General castelo branco nº 120, cidade dos funcionários – Fortaleza/ce por intermédio do seu representante legal o Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, identidade Nº 9083355331 e CPF Nº 010.294.980-83 DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/21, bem como inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmo o presente, sob as penas de lei.

Fortaleza (CE), 16 de Julho de 2026

  
**JESUS VIEIRA**  
**COMERCIAL**  
FONE: (85) 3274-9802  
Cel: (85) 8613-4044 / 9975-1011  
**GRUPO SECT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS**

20.189.604/0001-35  
JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JR-ME  
Rua General Castelo Branco nº 120  
Cidade dos Funcionários - CEP: 60822-048  
FORTALEZA-CE



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NA FORMA DA RESOLUÇÃO CNJ N°. 07/2005, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N°. 229/2016

Ao  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

A empresa Jesus Albino Vieira Crispa Junior – EPP (GRUPO SECT), inscrito no CNPJ nº 20.189.604/0001-35, sediada na rua General castelo branco nº 120, cidade dos funcionários – Fortaleza/ce, por intermédio do seu representante legal o Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, identidade Nº 9083355331 e CPF Nº 010.294.980-83 , declara sob as penas da lei:

1. Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupante de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados diretamente ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
2. Declara, outrossim, ter conhecimento de que:
  - A vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses e após a desincompatibilização.
3. E, ainda estar ciente de que:
  - nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de NEPOTISMO, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Fortaleza/ce 16 de Julho de 2026

**JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA**  
**DIRETOR COMERCIAL**  
**CPF 010.294.980-83**

Documento assinado digitalmente  
 JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR  
Data: 16/07/2026 08:36:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## DECLARAÇÃO

Ao  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Declaro sob as penas da lei que a empresa Jesus Albino Vieira Crispa Junior – EPP (GRUPO SECT), inscrito no CNPJ nº 20.189.604/0001-35, sediada na rua General castelo branco nº 120, cidade dos funcionários – Fortaleza/ce, por intermédio do seu representante legal o Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, identidade Nº 9083355331 e CPF Nº 010.294.980-83, tomou conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação oriunda do Pregão Eletrônico nº 90014/2026

Fortaleza/ce 16 de Julho de 2026

**JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA**  
**DIRETOR COMERCIAL**  
**CPF 010.294.980-83**

Documento assinado digitalmente



JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR  
Data: 16/07/2026 08:36:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



### **DADOS DA EMPRESA**

Razão Social - JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – EPP  
CNPJ - 20.189.604/0001-35  
Endereço - Rua General Castelo Branco, 120 - Cidade dos Funcionários  
Estado: CE  
CEP - 60822-040  
Telefone: (85)3274-9802  
E-Mail - [diretorfinanceiro.ce@gruposect.com.br](mailto:diretorfinanceiro.ce@gruposect.com.br)

#### **Dados do Representante da Empresa:**

Nome - JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

Cargo - Diretor

Nacionalidade - Brasileiro

Estado Civil - Solteiro

Profissão - Empresario

Endereço - Rua Kassio Kley, 209, A Paupina - Fortaleza/CE.

CEP - 60.875-610

E-Mail - [diretorfinanceiro.ce@gruposect.com.br](mailto:diretorfinanceiro.ce@gruposect.com.br)

Cart. De identidade - RG: 9083355331/

Órgão Expedidor - SJS

CPF- 010.294.980-83

Data: 09 de Julho de 2026

**JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA**  
**DIRETOR COMERCIAL**  
**CPF 010.294.980-83**



Documento assinado digitalmente

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

Data: 16/07/2026 08:36:16-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Ao  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Declaro sob as penas da lei que a empresa Jesus Albino Vieira Crispa Junior – EPP (GRUPO SECT), inscrito no CNPJ nº 20.189.604/0001-35, sediada na rua General castelo branco nº 120, cidade dos funcionários – Fortaleza/ce, por intermédio do seu representante legal o Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, identidade Nº 9083355331 e CPF Nº 010.294.980-83, VEM, POR MEIO DESTES INSTRUMENTO, junto ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - TRT7, conforme disposições contratuais e do Termo de Referência:

- Autorizar a Administração a reter, a qualquer tempo, a garantia na forma prevista no Termo de Referência;
- Autorizar a abertura da conta vinculada;
- Autorizar a Administração contratante a fazer o desconto nas faturas e a realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos.

Fortaleza/ce 16 de Julho de 2026



Documento assinado digitalmente

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

Data: 16/07/2026 08:36:16-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA**  
**DIRETOR COMERCIAL**  
**CPF 010.294.980-83**

